

camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA N° 75/2019

www.pitanga.pr.leg.br

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO.

Art. 1º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 30 (trinta) dias de férias em pecúnia da Sra. Angela Cristina Pereira, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2018 a 31 de outubro de 2019, conforme requerimento nº 101/2019, protocolado sob nº 1049/2019 e deferido em 04 de dezembro de 2019.

Art. 2º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 30 (trinta) dias de férias em pecúnia da Sra. Isabel Cristina lubel, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2018 a 31 de outubro de 2019, conforme requerimento nº 102/2019, protocolado sob nº 1050/2019 e deferido em 04 de dezembro de 2019.

Art. 3º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 20 (vinte) dias de férias em pecúnia da Sra. Francielle Mendes Gonçalves Bartko, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2017 a 31 de outubro de 2018, conforme requerimento nº 103/2019, protocolado sob nº 1051/2019 e deferido em 04 de dezembro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 04 de dezembro de 2019.

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski

Presidente



ditais

11 DE DEZEMBRO DE 2019



EXTRATO DE CONTRATO Nº. 477/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa HDA INFORMACOES CADASTRAIS LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVICOS DE NEGATIVAÇÃO DE 1.500 (UM MIL E OUINHENTOS) CADASTROS DE CPF (CADASTRO DE PESSOA FÍSICA) OU CNPJ (CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA) JUNTO AO SISTEMA SERASA EXPERIAN, QUE CONSTAM COM DÉBITOS PENDENTES NO CADASTRO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO JUNTO AO MUNICÍPIO DE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.003.04.123.0501.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

VIGÊNCIA: 05/12/2020 FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ



EXTRATO DE CONTRATO Nº. 478/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa MANOEL NATALICIO VENEZIAN - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO EM BEBEDOUROS COM SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTOS FILITRANTES EM DIVERSAS SECRETARIAS, CONFOME DESCRIÇÃO DO ITENS NO ANEXO 1 DO EDITAL, COM BENEFÍCIOS PARA AS MICRO EMPRESAS LOCAIS LEI 147/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMB	SQ 29 DDDD - 1000 - OUT ROS SERVICOS DE TERCEROS - PESSOAJURIDICA
	INC 20 DDDD - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
	ISO 29 DDDD - 122 - OUTHOS SERVICOS DETERCEMOS - PESSOAJURÍDICA
	ISO 30 DDDD - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
	SO 30 DOCE - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
	ISO 29 DDDD - 103 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA
	ISQ 29 DDQ2 - 124 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA
	190390000 - 103 - OUTROS SERVICOS DE TERCEMOS - PESSOAJURÍDICA
	PERSONAL PROPERTY OF THE PROPE
06 003 123540502 2036 33	1.90.39.00.00 1000 - O UTRO 5 SERVICOS DE TERCERO S - PESSO AJURIDICA
	1.90.30.00.00 494 - MATERIAL DE CONSUMO
	1.90.39.00.00 - 303 - OUTROS SERVICOS DETERCEIROS - PESSOAJURÍDICA
08 007 10:302 0301 2 046 3	1.90.39.0000 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA JURIDICA
	10.30 DDD2 - 1330 - MATERIA DE CONSUMO
10.002.27.813.1001.2090.33	1.90.39 00.00 1000 - 0 UTROS SERVICOS DETERCBROS - PESSO AJURIDICA
11 001 08 122 1101 2 0 68 3 3	1.90.30 00.00 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11 001.00.122.1101.2.050.33	1.90.39 00.00 - 1000 - 0 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO ALURÍDIC.
	90.30 00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11,002,00,122,1101,2059,33	I SE 29 DE DE 1000 - O UTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOALURÍDIC.
11,003,08,243,1103,2061,33	1.90.30 00.00 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
	9030 0000 8021 - MATERIAL DE CONSUMO
	S030 0000, - EEQ - MATERIAL DE CONSUMO
11,003,08,243,1103,2,061,30	90.39 00.00 1000 - 0 UTROS SERVIÇOS DETERCEROS - PESSOAJURIDIC
	530.30.00.00 1000 - MATERIAL DE CO NS UMO
	590 30 00 00 679 - MATERIAL DE CONSUMO
	330.30 00.00. × 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
	sabas abab 1886 - outrios serviços de terceiros - pessoa Juríbic.
	190.30 00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
	330.30 0000 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
	290 30 00 00 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
	390.30 00.00 1941 - MATERIAL DE CONSUMO
	590.30 00 00 594 - MATERIAL DE CO NSUMO
	7.90.79.00.00 1941 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURIDIO
	350.30 00.00 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
	7:50:30:00:00 0007 - MATEMAL DE CONSUMO
	DECRETARIO - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURIDIO
	290.3000.00 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 290.3000.00 1941 - MATERIAL DE CONSUMO
	190,39 DBDB, - 1941 - OUTROIS SERVIÇOS DE TERCEROIS - PESSOAJURIDIO
	ISC 30 DD DD - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO ISC 30 DD DD - 1940 - MATERIAL DE CONSUMO
	150.79.0000. 1946 - OUTRO 6 SERVIÇOS DE TERCERO 6 - PESSO AJURIDIC. 150.70.0000. 1976 - NATERIAL DE CONSUMO
	ISC 30 DDDS - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO ISC 30 DDDS - 1930 - MATERIAL DE CONSUMO
	I SG 30 DD DD 1000 - MATERIAL DE CONSUMO I SG 30 DD DD 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
	ISO 39 DDDD 1934 - OUTRO S SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSO AJURIDIC.
	I SIGLIS DEGIL - 1934 - DOT NO S SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSO ACUREDIC.
11.00+20.006.1701.2037.55	

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2019 MODALIDADE: Pregão. nº. 74/2019 FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ



GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8,666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 74/2019 nestes termos.

10/12/2019
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO EM BEBEDOUROS COM SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTOS FILTRANTES EM DIVERSAS SECRETARIAS, CORNOMO EDESCRIÇÃO DO TIENS NO ANEXO 1 DO EDITAL, COM BENEFICIOS PARA AS MICRO EMPRESAS LOCAS LEI 147/2014.

FORNECEDOR: MANOEL NATALICIO VENEZIAN - ME - CNPJ: 28.152.731/0001-71

Item	Descrição	Marca	Unida de	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Higienização de bebedouros.	PURIFIC	SERV	143	R\$ 54,00	R\$ 7.722,00
2	Elemento filtrante - filtro refil com poliestireno copolyester/styrolux, manta filtrante, carvão ativado com prata coloidal e puricell resina termoplástica e quartzo.	LL	UND	238	R\$ 94,00	R\$ 22.372,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 30.094,00 (trinta mil, noventa e quatro).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondente

03- CONVOCAR as empresas acima nominadas, vencedoras dos llens acima descritos, para no prazo de 03 (três) días úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. Para asshar a Ala de Registro de Preço referente a licitação em epigrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuizo das samções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 de Lei Federal 3.666/93 e suas alterações posteriores.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa Prefeito Municipal



<u>CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA</u>

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 101
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA Nº 75/2019

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Art. 1º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 30 (trinta) dias de férias em pecúnia da 5ra. Angela Cristina Pereira, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2018 a 31 de outubro de 2019, conforme requerimento nº 101/2019, protocolado sob nº 1049/2019 e deferido em 04 de dezembro de 2019.

Art. 2º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 30 (trinta) dias de férias em pecúnia da Sra. Isabel Cristina lubel, ocupante do cargo de auxiliar de serviços geráis, referente ao periodo aquisitivo de 01 de novembro de 2018 a 31 de outubro de 2019, conforme requerimento nº 102/2019, protocolado sob nº 1050/2019 e deferido em 04 de dezembro de 2019.

Art. 3º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 20 (vinte) dias de férias em pecúnia da Sra. Francielle Mendes Gonçalves Bartko, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2017 a 31 de outubro de 2018, conforme requerimento nº 103/2019, protocolado sob nº 1051/2019 e deferido em 04 de dezembro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 04 de dezembro de 2019.





GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA 46/2019

serviços de negativação de 1.500 (hum mil e quinhentos) cadastros de CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) junto ao Sistema Serasa Experian, que constam com débitos pendentes no Cadastro Mobiliário e Imobiliário junto ao Município de Pitanga.

Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Técnica, Jurídica, Secretaria da Fazenda, e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação para Contratação de empresa.

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação Nº 46/2019, totalizando o valor de R\$ 16.950,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta reals), para a empresa HDA INFORMACOES CADASTRAIS LTDA, CNPJ: 07.737.764/0001-03, com sede na RUA OSVALDO CRUZ, 510, CENTRO, CEP: 86.800-720, APUCARANA-PR.

Em conformidade com o Art. 24. inciso XIII. da Lei Federal n.º 8.666/93

Pitanga, 05 de dezembro de 2019

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa Prefeito Municipal



DECRETO № 262, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Art. 3º Não haverá recesso, mantendo-se o atendimento ao público exter ições públicas municipais consideradas essenciais à população, tais como Departam ões, Secretaria da Saúde, Secretaria do Meio Ambiente e Serviço de Coleta de Lixo.

Art. 4° Ao Findar o período de recesso permanecerá o horário estabelecido no inciso II do art. 4° do decreto nº 231, de 23 de outubro de 2019.

Hariol G Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa Prefeito



LEI Nº2292, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Pitanga

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 18 - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no expemento geral do município para o exercido financeiro de 2019, no valor de RS68 672,63 (quarenta e olito mil seiscentos e setenta e dois reals e sessenta e três centavos), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Suple	mentação		F					
16 000	0.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
06.002.00.000.0000.0.000. 06.002.12.361.0602.1.120.		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO						
		Aquisição de equipamentos para a Educação - Emend parlamentar vereadores						
121	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
10.00	0.00.000.0000.0.000.	SECRET	ARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER					
10.002.00.000.0000.0000. 10.002.27.813.1001.2.119.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER						
		Subvenção social area do esporte - emenda parlamenta vereadores						
327	3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS 20.000,00					
	5.5.30.45.00.00		48.672,63					

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do que trata o art. 1º decorrem de Anulação de Dotações Orçamentárias na seguinte fonto

 Reducão
 6.000.00.000.000.0000.000.
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

 06.002.00.000.0000.0000.
 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO



06.002.1	2.361.0602.1.126.	Construção	5				
122	4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES		28.672,63			
	00.000.0000.0.000.	DEPARTA	IA MUNICIPAL DE ESPORTES E MENTO MUNICIPAL DE ESPOR	TES E LAZER			
10.002.27.813.1001.1.089.		Construção/Ampliação de Espaços de Esporte e Lazer					
315	4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00			
	sducão:			48.672,63			

3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2068, de 23 de junho de 2017, o Anexo de N rioridades da Lei nº 2161, de 3 de setembro de 2018, a Programação Financeir nograma de Desembolso de 2019, no que couber.

col G Callegari Rodrigues Barbosa Prefeito

HMMH	MUNICÍPIO DE	:	P	IT	Ά	N	<u>GA</u>
1 主	CNPJ 76.172.907/00914	FONE	(42)	3646	G A	- FAX	3646-1172 PARANÀ

LEI № 2291, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o pagamento de aposentadorias, pensões, benefícios assistenciais e de caráter indenizatório, à luz das disposições da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O rol de beneficios do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitanga fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte.

Art. 4º Até que entre em vigor Lei com as alterações orçamentárias necessárias, a fim de garantir o pagamento dos beneficios assistenciais ou estatutários, fica autorizado o repasse financeiro ao Kegime Próprio de Prvidência Social do Município de Pitanga pelo órgão ou entidade ao qual o servidor público se vincula.

Art. 5º Revogam-se os §§ 5º, 10 e 14 do art. 23 da Lei nº 1.243, de 30 de junho de 2005

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa Prefeito